



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

**PDI - Programa de Pesquisa,
Desenvolvimento e Inovação**



CHAMADA PÚBLICA PD&I

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PD&I) NOS SEGMENTOS DE GERAÇÃO,
TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

Campinas – SP
2025

As concessionárias de distribuição de energia elétrica **Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Paulista**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.050.196/0001-88, **Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL Piratininga**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.172.213/0001-51, **Companhia Jaguari de Energia – CPFL Santa Cruz**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.859.112/0001-69, **RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. – CPFL RGE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.440/0001-62, a concessionária de transmissão de energia elétrica **CPFL Transmissão S.A. – CPFL Transmissão**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.715.812/0001-31, a concessionária de geração de energia elétrica **CPFL Energias Renováveis S.A. – CPFL Renováveis**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.439.659/0001-50, pessoas jurídicas de direito privado, sociedades por ações, empresas do Grupo **CPFL ENERGIA**, com sede na Rod. Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 – km 2,5 – Parque São Quirino – Campinas – Estado de São Paulo, neste ato denominadas simplesmente como **CPFL ENERGIA**, vem, pela presente, noticiar a realização da CHAMADA PÚBLICA com a finalidade de selecionar propostas para apoio financeiro no desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) nos segmentos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica em conformidade com o Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PROPDI) ANEEL cumprindo o disposto na legislação vigente, em especial à Lei nº 9.991 de 2000 e suas alterações, e regulamentado pela Resolução Normativa nº 1.074 de 2023 e normas correlatas, como também em decorrência do contrato de concessão dos serviços e instalações de energia elétrica firmado entre **CPFL ENERGIA** e o Poder Concedente.

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	OBJETIVOS E CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
3.	PARTICIPANTES ELEGÍVEIS, PROPONENTE E COOPERADAS DO PROJETO	5
4.	RECURSOS FINANCEIROS	6
5.	REQUISITOS SOBRE DESPESAS E ORÇAMENTOS.....	7
6.	CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA.....	7
7.	ENVIO DAS PROPOSTAS.....	8
8.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	8
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	9
10.	ANEXOS	9
10.1.	TERMO DE REFERÊNCIA	9
10.2.	FORMULÁRIO DE PROJETO	9
10.3.	GUIA DE APRESENTAÇÃO EXECUTIVA DO PROJETO	9
10.4.	DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE	9

1. INTRODUÇÃO

O Grupo CPFL ENERGIA tem a satisfação de comunicar a abertura de uma CHAMADA PÚBLICA de propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação sobre temas decorrentes de seu Roadmap Tecnológico, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

Neste documento, são apresentados aspectos de ordem geral da CHAMADA PÚBLICA, considerados importantes em relação a questões institucionais, critérios de avaliação e parâmetros que devem ser contemplados na elaboração das propostas de projeto. No Anexo 10.1, Termo de Referência, estão descritos os objetivos da CHAMADA, a motivação de sua publicação, a contextualização do(s) tema(s) na CPFL, as diretrizes básicas do projeto, bem como o conjunto de resultados esperados.

Quanto à formatação e critérios para aplicação dos recursos, as propostas de projetos deverão seguir todas as normas e diretrizes do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica do Setor de Energia Elétrica (PD&I) da CPFL ENERGIA, o qual é executado em atendimento aos Contratos de Concessão de Energia Elétrica, à Lei nº 9.991 de 2000 e suas alterações, e regulamentado pela Resolução Normativa nº 1.074 de 2023 e normas correlatas, as quais estabelecem os “Procedimentos do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação” – PROPDI ANEEL e o “Plano Estratégico Quinquenal de Inovação” – PEQui ANEEL.

2. OBJETIVOS E CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente CHAMADA PÚBLICA tem por objetivo apresentar os critérios para proposição e seleção de Projetos de PD&I a serem desenvolvidos com o apoio financeiro da CPFL ENERGIA, visando a busca de inovação frente aos desafios tecnológicos do Grupo e do setor de energia elétrica no(s) tema(s) deste Edital.

Serão considerados projetos que estejam alinhados aos interesses da CPFL ENERGIA, conforme tema(s) detalhado(s) no Anexo 10.1 deste Edital e de acordo com a regulamentação vigente. Ressalta-se que a leitura de toda a documentação deste Edital, do PROPDI e PEQui ANEEL é fundamental para participação desta CHAMADA, uma vez que contêm instruções e conceitos essenciais para a elaboração de propostas de projetos segundo os critérios aqui descritos.

A CPFL ENERGIA considera que a leitura deste Edital, bem como de seus anexos, do PROPDI e PEQui ANEEL, é de responsabilidade dos parceiros do projeto e, desta forma, não os exime de alegar qualquer desconhecimento ou interpretação errônea do conteúdo.

3. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS, PROPONENTE E COOPERADAS DO PROJETO

Poderão propor Projetos de PD&I, para esta CHAMADA PÚBLICA, instituições públicas ou privadas, nacionais, centros de pesquisa e desenvolvimento, instituições de ensino superior, empresas de consultoria, empresas de base tecnológica, empresas incubadas e fabricantes de materiais e equipamentos, as quais são intituladas neste Edital por “**Parceiras**”, isoladamente ou em cooperação. Nesse sentido, reforça-se a importância de parcerias no formato em rede de inovação para êxito no atendimento dos objetivos e resultados esperados deste Edital, os quais estão detalhados no Anexo 10.1 desta CHAMADA PÚBLICA.

Esta CHAMADA PÚBLICA é destinada prioritariamente a parceiras sediadas nas regiões Norte (N), Nordeste (NE) e/ou Centro-Oeste (CO) do Brasil, visando atender a diretriz do Plano Estratégico Quinquenal de Inovação – PEQul ANEEL, correspondente ao resultado-chave KR20. **Também poderão participar, deste edital, consórcios com parceiras de outras regiões, desde que, pelo menos, 50% dos recursos destinados para as parceiras do projeto na proposta submetida sejam de parceiras sediadas nas regiões N, NE e/ou CO.**

As instituições de ensino federais deverão observar o teor da Lei 8.958/94, no caso de a proposta de Projeto de PD&I prever execução administrada por instituição de apoio. Neste caso, esta deverá ser incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional sem fins lucrativos e comprovar, através de certificado ou publicação do D.O.U, que é credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) ou reconhecida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Caso haja instituições públicas ou privadas, não pertencentes ao setor elétrico, que tenham interesse em aportar recursos financeiros e/ou econômicos para a execução dos projetos, estas serão intituladas “**Co-financiadoras**”.

Considera-se também que:

- Uma das empresas do Grupo CPFL ENERGIA será a “**Proponente**” do projeto, e no caso de projeto cooperativo poderão ser incluídas outras empresas do grupo como empresas “**Cooperadas**”;
- O “**Gerente do Projeto**” será a pessoa responsável pelo acompanhamento da execução do Projeto de PD&I, respondendo técnica e administrativamente por ele. O Gerente de Projeto deverá ser membro do quadro efetivo da empresa e prestar contas do progresso dos trabalhos ao Gerente de Programa. No caso de projetos cooperativos, o Gerente de Projeto poderá tanto ser da empresa proponente quanto de uma das empresas cooperadas;
- O “**Coordenador do Projeto**” será o principal responsável pela execução do projeto perante a empresa de energia elétrica e, portanto, deverá ter formação compatível com o tema proposto e sólida experiência no assunto. Ele será responsável pela coordenação dos trabalhos da equipe, deverá prestar contas do progresso dos trabalhos ao Gerente de Projeto e deverá estar vinculado profissionalmente a um dos parceiros. Cada projeto deverá ter um único Coordenador, mesmo que haja mais parceiros envolvidos;
- Os demais membros da equipe do projeto poderão ter a função de Pesquisador, Auxiliar Técnico, Auxiliar Técnico Bolsista ou Auxiliar Administrativo, podendo estes ser membros do quadro efetivo da empresa Proponente, das Cooperadas ou das Parceiras

do projeto. Os membros com função de Gerente, Coordenador e Pesquisador devem informar a titulação (Doutor, Mestre, Especialista, Superior ou Técnico);

- O Gerente, o Coordenador e os Pesquisadores do projeto devem ter seu currículo cadastrado e atualizado no Sistema Eletrônico de Currículos da Plataforma Lattes do CNPq, acessado no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/index.htm>.
- Ressalta-se que a participação de pesquisadores estrangeiros, caso ocorra, deverá ser por meio de contratação direta pelos parceiros nacionais, sendo obrigatória a realização das atividades do projeto no Brasil.

Segundo a política empresarial de Anticorrupção, informa-se que a CPFL ENERGIA realizará avaliação individual de cada Parceiro com a finalidade de verificar os diversos componentes da empresa, averiguando sua capacidade em cumprir o nível de serviço desejado e o atendimento à legislação vigente (trabalhista, civil, tributária e criminal).

Não poderão participar desta CHAMADA PÚBLICA as empresas que possuam qualquer tipo de restrição cadastral nos órgãos de proteção ao crédito, como o SERASA, SCPC ou outro, bem como aquelas que possuam débitos trabalhistas, fiscais ou tributários, ou apresentem na análise do demonstrativo de resultados índice de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral inferior a 1 (um). Também não poderão participar empresas que tenham sido excluídas da lista de fornecedores da CPFL ENERGIA, por motivo comercial, técnico ou jurídico.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O presente Edital não pré-definirá orçamento para as propostas de projeto a serem enviadas. Entretanto, ressalta-se que um dos critérios de avaliação é a "Razoabilidade de Custos", que avalia a pertinência dos gastos previstos na execução do projeto e a viabilidade econômica dos investimentos, devendo ser comprovada por meio de pelo menos um dos seguintes indicadores a serem apresentados no FORMULÁRIO DE PROJETO (Anexo 10.2) em um Estudo de Viabilidade Econômica – EVE: Tempo de Retorno do Investimento (payback), Taxa Interna de Retorno – TIR ou Valor Presente Líquido – VPL.

Como requisito básico, fica estabelecido que os parceiros poderão aportar recursos financeiros e/ou não-financeiros no projeto a ser desenvolvido, como contrapartida. As propostas deverão explicitar claramente o interesse da proponente na proposta e os valores a serem aportados em complemento aos recursos da CPFL ENERGIA.

Salienta-se que os custos apresentados correspondem às despesas próprias de cada instituição, tanto parceiros quanto a CPFL ENERGIA e não da fonte pagadora. Como exemplos ilustrativos: (i) os Recursos Humanos (RH) de membros da equipe dos parceiros são alocados para os parceiros, mesmo que todo pagamento provenha da CPFL; (ii) os Materiais Permanentes e Equipamentos (MP) ou Materiais de Consumo (MC) a serem adquiridos devem ser alocados na instituição que venha a realizar a compra, mesmo que o recurso financeiro provenha da CPFL; (iii) Viagens e Diárias (VD) são relativas aos colaboradores de cada instituição, parceira ou CPFL, e assim por diante para cada rubrica possível no descriptivo de custos do projeto, conforme detalhado na Seção 11 – DETALHAMENTO FINANCEIRO do Anexo 10.2 – FORMULÁRIO DE PROJETO.

5. REQUISITOS SOBRE DESPESAS E ORÇAMENTOS

Os itens que podem ser considerados despesas na execução do projeto estão descritos no documento de referência “Módulo 5: Prestações de Contas – Seção 5.4: Despesas e Dispêndios” do PROPDI ANEEL.

Para todas as despesas de execução a serem alocadas no projeto, devem ser apresentados os devidos comprovantes originais, e adicionalmente, para compra de materiais, equipamentos e contratações em geral, devem ser apresentados três orçamentos, de diferentes fornecedores.

Ressalta-se que orçamentos prévios devem ser apresentados inclusive na submissão da proposta, anexos ao FORMULÁRIO DE PROJETO, de maneira a evidenciar a projeção dos custos do projeto. Adicionalmente, quando aplicável, deve ser enviada uma tabela comparativa para resumo dos orçamentos realizados, conforme modelo da Tabela 1.

Tabela 1 – Comparativo de Orçamentos.

Item	Orçamento 1		Orçamento 2		Orçamento 3		Orçamento Considerado	
	Empresa	R\$	Empresa	R\$	Empresa	R\$	Empresa	R\$
Item 1								
Item 2								
...								

6. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

Tabela 2 – Cronograma da CHAMADA PÚBLICA.

DATA	DESCRIÇÃO
12/12/25	Abertura da CHAMADA PÚBLICA: Evento de Lançamento e Publicação do Edital
21/01/26	Prazo limite para envio de dúvidas e solicitação de esclarecimentos via formulário
03-05/02/26	Evento(s) FAQ para atendimento de dúvidas e esclarecimentos
13/02/26	Disponibilização das respostas aos questionamentos realizados em formato FAQ
27/02/26	Prazo limite para envio da Proposta de Projeto (Anexo 10.2 e Anexo 10.3) e Declaração de Exclusividade (Anexo 10.4)
Maio – Outubro/26*	Apresentação Executiva (Anexo 10.3) das propostas selecionadas
2º sem/26 – 1º sem/27*	Resultado Final* e Processo de contratação dos projetos vencedores

*O processo de avaliação de cada tema desta CPP é independente e terá sua dinâmica e duração próprias.

Obs.: Durante a fase de avaliação das propostas, a CPFL poderá solicitar informações adicionais aos parceiros, visando o esclarecimento de eventuais dúvidas e o melhor entendimento da proposta de projeto.

Os parceiros do projeto são responsáveis pelo acompanhamento do processo e de seu cronograma, bem como quaisquer atualizações desta CHAMADA PÚBLICA disponibilizadas no portal <https://www.grupocpfl.com.br/inovacao/chamada-publica-projetos-de-inovacao>.

As eventuais dúvidas deverão ser enviadas por formulário eletrônico disponível no portal de Chamadas Públicas de Projeto de Inovação da CPFL, respeitando o prazo limite para solicitação de esclarecimentos estabelecido no cronograma. Os questionamentos recebidos serão consolidados em um FAQ que também será disponibilizado no referido portal.

7. ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas de projetos deverão ser enviadas preenchendo o FORMULÁRIO DE PROJETO (Anexo 10.2), bem como a APRESENTAÇÃO EXECUTIVA (Anexo 10.3). Além disso, cada instituição envolvida deverá encaminhar a DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE (Anexo 10.4) relativa à proposta e à instituição individualmente.

As propostas de projeto devem ser enviadas para o e-mail inovacao@cpfl.com.br, adicionalmente aos demais documentos, se necessário. Serão consideradas propostas válidas aquelas que forem enviadas até a data estabelecida no cronograma desta CHAMADA PÚBLICA, conforme a Tabela 2. Em hipótese alguma, serão aceitas propostas após este prazo.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas recebidas pela CPFL ENERGIA serão avaliadas por uma “Comissão de Avaliação de Projetos”, constituída por integrantes da equipe do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e por integrantes de áreas de negócio, de acordo com o segmento do projeto.

Os critérios considerados para avaliação são agrupados em 2 blocos: **Aderência aos Objetivos** da CHAMADA PÚBLICA, descritos no Anexo 10.1 e **Contribuição aos Indicadores** do PEQul, conforme Avaliação Multiatributo de Portfólio de PDI de Empresas de Energia Elétrica – AMPERE, descritos na documentação resultante da Resolução Normativa nº 1.074 de 2023.

Cada critério será avaliado por cada membro da comissão conforme descrito na Tabela 3.

Tabela 3 – Tabela de pontuação de critérios de avaliação de Projetos de PD&I.

Conceito	Inadequado	Insuficiente	Aceitável	Bom	Excelente
Nota	1	2	3	4	5

As propostas serão classificadas conforme a média ponderada das notas e respectivos pesos dadas por cada membro da comissão para cada um dos critérios de avaliação. A partir das notas finais, o conjunto de propostas será ranqueado para fins de classificação ao longo do processo de seleção desta CHAMADA PÚBLICA.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CPFL ENERGIA não atenderá solicitações de esclarecimentos e/ou informações adicionais que não estejam em conformidade com o estabelecido nesta CHAMADA PÚBLICA ou fora do período previsto no cronograma. Além disso, a CPFL ENERGIA se resguarda do direito de não divulgar informações sensíveis aos negócios do Grupo.

Observa-se novamente que a ampla e cuidadosa leitura deste Edital, seus anexos, do PROPDI e PEQul ANEEL é de suma importância para elaboração e submissão das propostas de projeto.

Por fim, estabelece-se o e-mail inovacao@cpfl.com.br como meio de comunicação oficial para esta CHAMADA PÚBLICA e para toda e qualquer eventual questão que precise ser tratada no âmbito desse processo de seleção de projetos de PD&I.

10. ANEXOS

10.1. TERMO DE REFERÊNCIA

Explicação detalhada do(s) tema(s) específico(s) desta CHAMADA PÚBLICA.

10.2. FORMULÁRIO DE PROJETO

Documento de formalização da proposta de projeto (em formato Word), que deverá ser enviado na submissão, conforme cronograma apresentado anteriormente.

10.3. GUIA DE APRESENTAÇÃO EXECUTIVA DO PROJETO

Documento guia para apresentação executiva da proposta de projeto (em formato Power Point), que também deverá ser enviado na submissão. As propostas selecionadas pela CPFL serão convidadas a uma apresentação executiva, cuja data será definida posteriormente, conforme cronograma apresentado anteriormente. Ressalta-se que a utilização do template Power Point do guia não é obrigatória, no entanto todos os tópicos de sua estrutura (índice) devem constar na apresentação executiva dos parceiros.

10.4. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Documento de formalização do compromisso dos parceiros em manter exclusividade da proposta submetida à CPFL frente às demais concessionárias do setor elétrico. A declaração é individual para cada parceira responsável pela elaboração de cada proposta. As declarações, em quantidade conforme número de parceiros envolvidos, deverão ser enviadas na submissão (em formato PDF), conforme cronograma apresentado anteriormente.